



## Cartilha do Ministério do Trabalho: Modernização da Legislação Trabalhista

6

de  
7



### **A remuneração por produtividade pode causar a redução de salários?**

A lei garante aos trabalhadores uma remuneração mínima não inferior ao salário mínimo vigente, para os que trabalham 44 horas semanais.

A garantia salarial mínima pode estar prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Os trabalhadores em regime de tempo parcial remunerados por produtividade têm garantida a remuneração mínima proporcional ao salário mínimo.

Para os trabalhadores em regime de tempo parcial remunerados por produtividade é garantida a

remuneração mínima proporcional ao salário mínimo.

A remuneração por produtividade tem como piso essa remuneração mínima legal. A máxima dependerá do alcance da produtividade estabelecida.

## **Como será regulado o trabalho remoto? O trabalhador que exercer sua atividade fora do local de trabalho terá uma jornada máxima a ser cumprida?**

A forma de execução do trabalho remoto, controle da jornada de trabalho e remuneração também dependem de acordo entre o sindicato dos trabalhadores e a empresa. Ainda que exercendo sua atividade fora do ambiente da empresa, é preciso a observância aos limites:

- I. jornada de trabalho de 12 (doze) horas diárias;
- II. 12 (doze) horas extras semanais;
- III. intervalo intrajornada (para alimentação) de no mínimo 30 minutos;
- IV. intervalo interjornada (entre dois dias trabalhados) de no mínimo 11 (onze) horas;
- V. 220 horas mensais.

## **Como será feita a escolha do representante dos empregados nas empresas?**

O projeto regulamenta artigo 11 da Constituição Federal estabelecendo que os empregados em empresas com mais de 200 funcionários poderão eleger um representante com mandato de dois anos, com possibilidade de uma reeleição por igual período e garantia de emprego desde o registro da candidatura até seis meses após o término do mandato. As convenções e os acordos coletivos podem ampliar para até cinco representantes dos trabalhadores por "estabelecimento" da empresa.

## **O projeto de lei prevê ações de combate à informalidade?**

Sim. Com o objetivo de combater o trabalho informal procurou-se também atualizar os mecanismos de repressão desse problema no país, que deixa desprotegido o trabalhador e afeta a arrecadação previdenciária, do Fundo de Garantia, do imposto de renda e do salário-educação, principalmente. Além de ampliar a fiscalização contra a falta de registro, o Ministério do Trabalho propôs aumento no valor das multas por caso de trabalhador não registrado. A multa passa dos atuais R\$ 400 para R\$ 6 mil por empregado não registrado e de igual valor em caso de reincidência. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a multa será de R\$ 1 mil por trabalhador encontrado sem registro.

Atenciosamente,

**Humberto Marques Tibúrcio**  
SindLab Presidente

**Eu fiz minha parte! ®**